

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 1 - Número: 2540 de 18 de Fevereiro de 2025  
DATA: 18/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

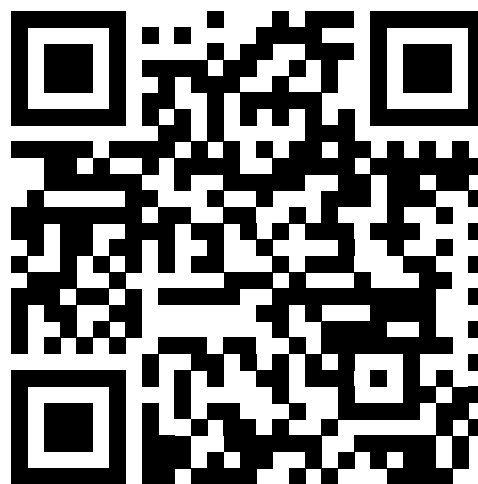
Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: \*\*\*597343\*\*  
IP com n°: 192.168.3.69  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2189](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2189)

**ISSN 3085-6833**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* - em 18/02/2025 22:35:44 - IP com n°: 192.168.3.69 - [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2189](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2189)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA: 017/2025 - PORTARIA Nº 017/2025 – GAPRE/PMB, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERAÇÃO: 486/2025 - PORTARIA Nº 486/2025 - GAPRE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA: 017/2025**

**PORTARIA Nº 017/2025 – GAPRE/PMB, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “c”, pela presente, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que será instaurado pelo Secretário da respectiva pasta em que o servidor estiver lotado, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros dessa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – CPSPA os seguintes servidores:

- I – LEONARDO CONCEIÇÃO SILVA (Presidente)**
- II – JAILTO DA SILVA CARVALHO (Membro – Secretário)**
- IV – SOLANGE MONTEIRO NASCIMENTO (Membro)**
- V – ALACIDES DOS REIS SILVA (Suplente)**

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, assume interinamente o membro ou suplente mais velho, aplicando-se a mesma regra aos demais membros.

**Art. 3º** Os membros da Comissão se farão presentes à Comissão sempre que os trabalhos desta exigirem a sua participação, sem prejuízo das vantagens oriundas das funções que ocupam nas suas Secretarias de origem.

**Art. 4º** Para cada processo a Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para realizar as diligências e instrução processual probatória a fim de elucidar os fatos, salvo quando adotado o rito sumário que deverá ser concluído em 30 dias, podendo estes prazos serem prorrogados de acordo com o estabelecido no art. 114 da Lei Municipal nº 172/2007, quando devidamente justificado.

**Art. 5º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo indicado no artigo anterior, salvo prorrogação justificada, com emissão de relatório final e parecer sugestivo fundamentado, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades através de juízo de admissibilidade, devendo ser encaminhado a Secretaria Municipal ao qual o servidor estiver vinculada, cabendo a prolação da decisão ao respectivo Secretário Municipal.

**Art. 6º** Se a penalidade a ser aplicada for demissão ou cassação de aposentadoria, caberá a decisão final ao chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** Os trabalhos da Comissão ficarão vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo fornecer suporte administrativo e de infraestrutura.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria nº 228/2021 e demais disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Portaria entrada em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 07 de janeiro de 2025.

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 486/2025****PORTARIA Nº 486/2025 - GAPRE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) FRANCISCO CARLOS ALCANTARA SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o (a) senhor (a) FRANCISCO CARLOS ALCANTARA SANTIAGO, portador (a) do RG nº 508910 SSP/PI e CPF nº 218.180.703-59, do cargo de AGENTE DE PORTARIA, concursado (a), matrícula nº 002477, lotado (a) U.I. PROF.ª. ANTÔNIO SALAZAR COQUEIRO, junto à Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 18 de fevereiro de 2025.

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal de Buriticupu

